

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec

Edital nº 003/Reitoria/Univates, de 05 de janeiro de 2023

Edital de seleção para o Doutorado em Biotecnologia

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar **1 (uma)** bolsa de doutorado do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, oriunda do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e **2 (duas)** bolsas de doutorado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – Prosuc, oriundas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar doutorado na Univates.

2. Da cota de bolsa DAI

2.1 Será distribuída **1 (uma)** cota de bolsa de doutorado DAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGBiotec da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento da bolsa de doutorado DAI/CNPq deverão ocorrer para a seguinte temática de tese: "Desenvolvimento de hidrogéis com soro de queijo para aplicação agrícola" - PPGBiotec em parceria com a empresa Launer Química Indústria e Comércio Ltda.

2.3 O valor da bolsa é fixado pelo CNPq e pode ser consultado em <http://www.cnpq.br>.

2.4 A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado DAI/CNPq, ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

3. Da cota de bolsa Prosuc

3.1 Serão distribuídas **2 (duas)** cotas de bolsa Modalidade II Prosuc/Capes a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGBiotec da Univates.

3.2 As inscrições dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento das bolsas de

doutorado não possui temática definida.

3.3 O valor da bolsa é fixado pela Capes e pode ser consultado em <https://www.gov.br/capes/pt-br>.

3.4 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado Capes, ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

4. Das inscrições

4.1 Período e local de inscrição

4.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **05 de janeiro a 24 de fevereiro de 2023**, de forma *on-line*, pela página www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo.

4.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

4.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital via *e-mail*.

4.1.4 Os documentos listados no item 6.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para a Secretaria do Programa (ppgbiotec@univates.br) até o dia **24 de fevereiro de 2023**.

5. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 05/01 a 24/02/2023
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	24/02/2023
Publicação do cronograma de entrevistas no <i>site</i> https://www.univates.br/ppgbiotec/	Até 28/02/2023
Análise do currículo <i>Lattes</i>	De 27/02 a 1º/03/2023
Análise do Pré-Projeto	De 27/02 a 1º/03/2023
Entrevistas	1º/03/2023
Publicação do resultado preliminar	Até 02/03/2023
Prazo para recurso	Até 03/03/2023
Publicação do resultado final	Até 07/03/2023
Confirmação de matrícula	Até 10/03/2023
Início das bolsas	Março 2023

5.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGBiotec.

6. Dos documentos necessários

6.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar:

- a) formulário de inscrição preenchido, disponível em www.univates.br/ppgbiotec;
- b) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso com data anterior ao início do doutorado (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- c) histórico escolar do mestrado;
- d) documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- f) certidão do estado civil (certidão de nascimento ou de casamento);
- g) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- h) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) **documentado, de acordo com a planilha de pontuação** (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- i) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato;
- j) ficha de indicação de possíveis **orientadores** (Anexo 2 - apenas para candidatos às bolsas Prosuc);
- k) carta de intenção de orientação da primeira opção de professor orientador (Anexo 3 - apenas para candidatos às bolsas Prosuc);
- l) pré-projeto de, no máximo, 3 (três) páginas (Anexo 4). O pré-projeto elaborado servirá para fins de avaliação do candidato, não sendo necessariamente o projeto definitivo da tese.

6.1.1 Todos os documentos comprobatórios **devem estar numerados e organizados** na sequência informada na planilha de pontuação. Solicita-se que não sejam adicionados documentos comprobatórios não informados na planilha de pontuação.

6.1.2 Os documentos não identificados não serão contabilizados.

6.2 Observações em relação à documentação:

- a) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- a) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso com data anterior ao início do doutorado;
- b) os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula, ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- c) os diplomas estrangeiros de cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – deverão possuir Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- d) a falta de qualquer documento constante no item 6.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- e) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

7. Dos requisitos para o bolsista

7.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro. Os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação da tese (para bolsa DAI), ou ter disponibilidade de dedicação de 160 (cento e sessenta) horas anuais às atividades de pesquisa nos Laboratórios da Univates, conforme as regras do Programa de Pós-graduação;
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

7.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho (apenas para a bolsa DAI);
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externos, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente, no Seminário DAI do CNPq, que ocorre durante o Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua

- produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
 - h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

7.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

8. Da duração da bolsa

As bolsas serão concedidas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do CNPq e Capes.

9. Dos procedimentos da seleção

9.1 Para os candidatos brasileiros e estrangeiros serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise do pré-projeto conforme Anexo 4 deste Edital;
- c) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos, e com banca composta por professores indicados pelo Conselho do Curso.

9.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no *site* da Univates, conforme item 5 do presente Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do Programa.

10. Da avaliação

São atribuídas 3 (três) notas, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o especificado a seguir:

	Item	%	Explicação
Nota 1	Análise do <i>Currículo Lattes</i>	50	Conforme detalhamento no Anexo 1
Nota 2	Pré-Projeto	30	Conforme detalhamento do Anexo 4.
Nota 3	Entrevista	20	Entrevista individual, <i>on-line</i> , com a equipe de professores.

11. Da classificação final

11.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- zerar qualquer uma das etapas.

11.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de vagas.

11.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- obteve a nota 1 (um) mais alta;
- obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- obteve a nota 3 (três) mais alta;
- persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade.

12. Da divulgação dos resultados finais

12.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **07 de março de 2023**, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGBiotec (www.univates.br/ppgbiotec).

12.2 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final.

13. Dos recursos

A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2 da Univates, ou solicitado por *e-mail*, conforme cronograma.

14. Da matrícula

14.1 O candidato selecionado deve confirmar o seu interesse na vaga à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, pelo *e-mail* ppgbiotec@univates.br, conforme o

cronograma.

14.2 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato. Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o candidato subsequente é chamado, ressalvado o caso de pagamento à vista.

14.3 Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma de Mestrado devidamente autenticada no ato da matrícula, ou até 10 (dez) dias após o início de sua frequência nas aulas da Univates.

14.4 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

15. Das disposições finais

15.2 A inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGBiotec, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;

15.1 É obrigatória a observância das normas do CNPq para os Programas de Bolsas DAI/CNPq (disponíveis em <http://www.cnpq.br>) e da Capes para bolsas Modalidade II Prosuc (disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br>).

15.2 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

16. Dos anexos

Anexo 1 – Detalhamento da análise do Currículo *Lattes* documentado conforme planilha de pontuação: Doutorado;

Anexo 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores (apenas para bolsas Prosuc);

Anexo 3 – Modelo de carta de intenção de orientação (apenas para bolsas Prosuc);

Anexo 4 – Orientações para o pré-projeto de tese.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

**Anexo 1 – Detalhamento da análise do Currículo Lattes
documentado conforme planilha de pontuação: Doutorado**

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional	De 0 a 1,5	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado)	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco)	Contrato/Declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia		Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor
2. Participação em projeto de pesquisa	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o projeto de mestrado)	Cada mês de atuação (mínimo de 16 horas semanais) vale 0,10 (zero vírgula dez) ponto	Declaração/Atestado da Instituição ou do coordenador do projeto indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais
3. Participação em bancas, eventos, cursos / Ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 1,0	Participação, como avaliador em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i>	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto	Certificado/Atestado assinado pelo coordenador de curso indicando o nome do aluno e o título do trabalho
		Ministrante de palestras nas áreas de	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto	Certificado/Atestado emitido pela Instituição indicando o título da palestra

		concentração do Programa		
		Ministrante de cursos com no mínimo 2 (duas) horas nas áreas de concentração do Programa	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto	Certificado/Atestado emitido pela Instituição indicando o título do curso e a carga horária
4. Produção científica	De 0 a 5,0	Publicação de artigo científico nas áreas de concentração do Programa em periódico	Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira: $FI \geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20 $FI \geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40 $FI \geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55 $FI \geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75 $FI \geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0 $FI \geq 4,0$ = 1,5 A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria.	Cópia da primeira página do artigo publicado com ISBN, ISSN ou DOI ou do comprovante de aceite do artigo para publicação com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa**	Cada capítulo de livro publicado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro com ISBN, ISSN ou DOI

		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto.	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro com ISBN, ISSN ou DOI
		Produção de patente	Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e patente concedida vale 2,0 (dois) ponto.	Cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/ patente concedida.
		Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa	Cada certificado/atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto Pontuação máxima 1,0 (um ponto)	Certificado do evento de apresentação oral ou na forma de pôster do trabalho indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador)
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa	Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto Pontuação máxima 0,5 (zero vírgula cinco ponto)	Cópia do resumo e da página nos anais do evento com ISSN, ISBN ou DOI
5. Proficiência	De 0 a 0,5	Certificação TOEFL em Inglês	A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos, entre 2018 e 2022. Pontuação máxima 0,5 (zero vírgula cinco ponto)	Certificação de TOEFL prova IBT, com obtenção de nota igual ou superior a 71 (setenta e um pontos); Certificação de TOEFL prova ITP, com obtenção de nota igual ou superior a 527 (quinhentos e vinte e sete) pontos; Certificação de IELTS, com obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis) pontos;

				Certificação da Cambridge Exam, com obtenção de conceito igual ou superior a CAE ou FCE B2
--	--	--	--	--

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a Planilha de Pontuação (Doutorado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de Professores do PPGBiotec.

ANEXO 2 – Ficha de indicação de possíveis orientadores

Indique a área de concentração na qual pretende realizar a seleção e numere, por ordem de preferência, até 3 (três) nomes de professores orientadores, independentemente da linha de pesquisa.

Áreas de Concentração							
Biotecnologia Agroalimentar				Biotecnologia em Saúde			
Biotecnologia na Produção Industrial de Alimentos		Biotecnologia na Produção Primária de Alimentos		Aspectos Moleculares em Processos Fisiopatológicos		Detecção e Caracterização de Micro-organismos	
	Claucia Fernanda Volken de Souza		Noeli Juarez Ferla		Verônica Contini		Claucia Fernanda Volken de Souza
	Lucélia Hoehne		Raul Antonio Sperotto		Márcia Inês Goettert		Camille Eichelberger Granada
	Márcia Inês Goettert		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers		Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers		Eduardo Miranda Ethur
	Eduardo Miranda Ethur		Elisete Maria de Freitas		Ivan Cunha Bustamante Filho		Daiane Heidrich
			Ivan Cunha Bustamante Filho		João Antonio Pêgas Henriques		
			Camille Eichelberger Granada		Rodrigo Gay Ducati		
			Eduardo Miranda Ethur		Daiane Heidrich		

Obs.: os candidatos serão selecionados respeitando as vagas por linha de pesquisa. A distribuição de orientações ocorre conforme a disponibilidade de vagas de cada professor.

Anexo 3 – Carta de Intenção de Orientação

Eu, _____,
professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec),
comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a)
_____, que pretende fazer
a seleção na área de concentração _____. Caso
ele(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Conselho do PPGBiotec
para ingresso nesse curso, comunico que tenho condições de orientá-lo(a) nessa área de
concentração.

Local e data

Assinatura

Anexo 4 – Orientações para o pré-projeto de tese

A proposta do pré-projeto deverá ser entregue na forma escrita no máximo com três laudas e conter:

- 1) Contextualização da proposta;
- 2) Objetivos;
- 3) Material e métodos;
- 4) Cronograma;
- 5) Resultados esperados;
- 6) Potencial biotecnológico;
- 7) Referências bibliográficas.